



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA**

**Edital Nº 15/2022, de 03 de Agosto de 2022**

**EDITAL ESPECIAL PARA REINGRESSO E PERMANÊNCIA DOS  
DISCENTES NOS CURSOS DO IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* Santa Luzia, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO DOS DISCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DESSE CAMPUS** observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O REINGRESSO é a possibilidade dos discentes que perderam o vínculo com o IFPB de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, no período e no curso de origem, de acordo com o previsto no artigo 18 do Regulamento Didático dos Cursos técnicos subsequentes do IFPB.

## **2. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. O reingresso poderá ser autorizado apenas para o seu curso de origem.
- 2.2. Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de estudantes desligados ou em processo de desligamento do IFPB até o semestre letivo 2022.1, que se enquadrem nas seguintes situações:
- a) Ultrapassarem ou estiverem prestes a ultrapassar o período máximo de integralização do curso;
  - b) Segunda reprovação total ou desistência consecutiva da série ou semestre letivo;
  - c) Não efetivaram a matrícula nos prazos estipulados no calendário Acadêmico em pelo menos um semestre letivo.

*Paragrafo único:* A hipótese de que trata a “alínea a” do caput, corresponde a 5 anos para os cursos subsequentes, conforme Regulamento Didático dos Cursos Técnicos subsequentes.

- 2.3. Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de ex-discentes que se enquadrem nas seguintes situações:
- a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
  - b) Não estar matriculado em nenhum outro curso do IFPB;
  - c) Não ter sido reprovado 4 (quatro) vezes em uma ou mais disciplinas;

- d) Não ter decorrido mais de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período ou ano letivo pretendido para o reingresso.
- 2.4. O reingresso condiciona, obrigatoriamente, o discente ao currículo e regime acadêmico vigente, não se admitindo, em nenhuma hipótese, complementação de carga horária em disciplinas do vínculo anterior.
- 2.5. Para o caso de reingresso em curso técnico subsequente ao ensino médio, será concedido ao discente um período letivo adicional para promover a adaptação curricular.
- 2.6. Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas no Regulamento Didático dos Cursos Subsequentes e conseqüentemente, neste Edital.
- 2.7. Para efeito de certificação/diplomação dos discentes que perderam o vínculo com a Instituição, em período não superior a 5 (cinco) anos e que deviam à instituição apenas a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e, ou, relatório de Estágio Curricular Obrigatório, o reingresso poderá ser solicitado a qualquer momento, independente de prazo previsto em calendário acadêmico ou edital.
- 2.7.1 Neste caso, o discente deverá protocolar junto à Coordenação do Curso, além da documentação exigida para o reingresso, uma Declaração de Aceite do Professor orientador .
- 2.7.2 O discente beneficiado pela modalidade Reingresso, para apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e ou relatório de Estágio Curricular Obrigatório, deverá apresentar um cronograma para conclusão das atividades, sem direito à prorrogação dos prazos.
- 2.7.3 O discente beneficiado pela modalidade Reingresso, para apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e ou relatório de Estágio Curricular Obrigatório, deverá seguir o que dispõe a resolução que trata do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para cursos técnicos de nível médio, no âmbito do IFPB.

### **3. DOS CURSOS DO IFPB SANTA LUZIA**

- 3.1. Poderão se inscrever, para o seu curso de origem, os discentes que perderam ou estão em processo de perda do vínculo com o IFPB até o período letivo 2022.1.
- 3.2. Os cursos técnicos subsequentes, objetos deste edital, são: SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL E INFORMÁTICA.

### **4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **03 a 05 de agosto de 2022**.
- 4.2. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher formulário eletrônico <https://forms.gle/GE2HzuuexN3pH3TU6>, durante o período de inscrição e anexar os seguintes documentos ao formulário eletrônico:
- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
  - b) Declaração (ANEXO II)
  - c) Cópia Documento Oficial de Identificação - com foto e data de expedição (frente e verso);

- d) Anexar seu Histórico Escolar parcial atualizado (Documento pode ser emitido pelo aluno direto no SUAP ou pode ser solicitado à Coordenação de Controle Acadêmico por meio do endereço de e-mail: [cca.sl@ifpb.edu.br](mailto:cca.sl@ifpb.edu.br)).
- 4.3. No formulário eletrônico, o candidato deverá indicar quais as disciplinas que deseja cursar no semestre 2022.2, de acordo com a oferta do campus. (Ver Horários de aulas do campus disponível em <https://www.ifpb.edu.br/santaluzia/ensino/horario-academico>)
- 4.4. Todo o processo de inscrição será realizado exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.5. Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade.
- 4.6. O candidato que não anexar a documentação mencionada nos subitens 4.2, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada.
- 4.7. É de inteira responsabilidade do candidato o envio do requerimento conforme disposto neste edital, estando o IFPB isento pela ocorrência de problemas técnicos ou de acesso à *internet*.

## **5. DAS VAGAS**

- 5.1. Será aceito o pedido de reingresso dos estudantes que atenderem os requisitos constantes no item 4.2
- 5.2. Será efetivada a matrícula nas disciplinas que o estudante solicitou, desde que a quantidade de alunos já matriculados na disciplina seja inferior ao número de vagas do curso (40 alunos)

## **6. DA ANÁLISE**

- 6.1. Será feita análise apenas dos candidatos que manifestarem interesse durante o período de vigência do edital (item 2.1).
- 6.2. Será desclassificado o candidato que não atenda às exigências deste Edital.
- 6.3. O resultado preliminar será divulgado até o dia 08 de julho 2022, no site do IFPB – *Campus* Santa Luzia, através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/santaluzia/editais> e nas redes sociais e demais ferramentas de comunicação.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. Para cada disciplina em que ocorra pedido de matrícula, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o resultado da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar do Aluno (CRE), disponível em seu Histórico Escolar.
- 7.2. A nota do CRE deve ser considerada numa escala de 0–100.
- 7.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) no CRE.
- 7.4. Em caso de empate na disputa pela última vaga das disciplinas ofertadas e solicitadas, serão observados os seguintes critérios de desempate para classificação, tendo prioridade:

- a) O candidato com maior coeficiente de rendimento escolar (CRE)
- b) O candidato que apresentar a maior idade;
- c) Persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que estão concorrendo à última vaga.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo um dia após a divulgação do resultado preliminar, devendo dar entrada por meio do envio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/g5FQmZbaqHKn4ftFA>
- 8.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo as justificativas e documentação pertinente em anexo.
- 8.3. Os recursos sem a devida fundamentação ou interpostos através de fax, *internet*, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.
- 8.4. **O resultado final** será divulgado no dia **10 de agosto de 2022**, no site do IFPB – Campus Santa Luzia, através do seguinte endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/santaluzia> e nas redes sociais deste Campus.

## 9. DA VALIDADE E DAS MATRÍCULAS VINCULO

- 9.1. O resultado deste Processo Seletivo a que se refere este Edital será válido para o preenchimento de vagas ofertadas para o semestre letivo de 2022.2, conforme vagas descritas no item 5 .Os candidatos aprovados até o limite de vagas ofertadas por disciplina, conforme Resultado Final, estarão automaticamente matriculados, salvo os casos previstos no subitem 6.3.
- 9.2. A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e/ou Coordenação de Curso e/ou Coordenação de Controle Acadêmico poderá, a qualquer tempo, requisitar do(s) candidato(s) aprovado(s) os seguintes documentos listados a seguir para proceder atualização cadastral:
  - a) 02 fotos 3x4 atualizadas;
  - b) Certidão de nascimento ou casamento;
  - c) Documento Oficial de Identificação, com foto e data de expedição;
  - d) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
  - e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) – para candidatos maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
  - f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
  - g) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, acompanhado pelo histórico escolar.KN~

## 10. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	<b>03 a 05 de agosto de 2022</b>
Análise de documentos	<b>03 a 08 de agosto de 2022</b>

Resultado Preliminar	<b>08 de agosto de 2022</b>
Recursos	<b>09 de agosto de 2022</b>
Resultado Final	<b>10 de agosto de 2022</b>

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.
- 11.2. Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.
- 11.3. O presente Edital será publicado no site do IFPB – Campus Santa Luzia, através do endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/santaluzia> e nas redes sociais do campus.
- 11.4. A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Ensino do Campus Santa Luzia, observada a legislação vigente.

Santa Luzia, 02 de Agosto de 2022.

ANNA ALINE ROQUE SANTANA DANTAS  
Direção de Ensino  
IFPB *Campus* Santa Luzia



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraíba  
Campus Santa Luzia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA  
EDITAL DDE-SL Nº 15/2022

## Anexo II - REQUERIMENTO DO DISCENTE

NOME		MATRÍCULA
CURSO		TURMA/TURNO
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	RG nº / Órgão Expedidor
CPF	TELEFONE	E-MAIL
ENDEREÇO (Rua, nº)		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
SEXO <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	ETNIA: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro	Nº de Filhos	Utiliza transporte escolar público: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Tipo: <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal
Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros		Renda Bruta Familiar (R\$)

**Vem requerer:** (assinale com "X" uma das opções abaixo ou marque "outros" e descreva sua solicitação)

Reintegração de matrícula

Recurso

Outros (exemplifique): \_\_\_\_\_

Informações adicionais (Acrescente informações necessárias): \_\_\_\_\_

---

---

---

---

Santa Luzia - PB, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nestes termos pede deferimento,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável ( no caso de menor de idade)

OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.

DECLARAÇÃO 1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009. 2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20\_\_\_\_\_, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

EDITAL DDE-SL Nº 15/2022

**Anexo II – DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para reingresso no IFPB, relativo ao semestre letivo de 2022.2, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022  
(cidade e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno